





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**33.6.0110216-6**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

**Nº do Protocolo**

**2025 / 00788339 - 6**

08/08/2025 11:17:58

**JUCERJA**

Último arquivamento:

00006905881 - 04/04/2025

NIRE: 33.6.0110216-6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Boleto(s): 105163439

Hash: 544C44BA-8D2E-423F-BDF7-2AC20456E448

**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..

**Requerente**

Rio de Janeiro	<b>Nome:</b> RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA
Local	<b>Assinatura:</b> <b>ASSINADO DIGITALMENTE</b> O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
08/08/2025	<b>Telefone de contato:</b> 21964437353
Data	<b>E-mail:</b> rafa.contabilidade@yahoo.com.br
	<b>Tipo de documento:</b> Digital
	<b>Data de criação:</b> 08/08/2025
	<b>Data da 1ª entrada:</b>



2025/00788339-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0110216-6 Protocolo: 2025/00788339-6 Data do protocolo: 08/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2025 SOB O NÚMERO 00007133650 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37824795A2A9B4F8CB2E554D0FEB87134477FCEEC17BD6D5F8EBD7B462CB40A1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/11

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9<sup>a</sup> ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA **RSM**  
**MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual:

**WELLINGTON DA CUNHA CEULIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 20.868.741-8, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 108.192.567-14, nascido em 05/06/1985, natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Rua Professor Paris, nº 290, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.221-150;

Único sócio da sociedade empresária limitada, **RSM MATERIAIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº do NIRE 33.2.1087138-2 em 23/03/2016, com o **CNPJ nº 26.111.887/0001-89**, resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade:

### 1<sup>a</sup> – DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto (s) social (ais):

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS A AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E

LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; MEDIDAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.

## 2<sup>a</sup> - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas resolve-se dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 26.887/0001-89**

**WELLINGTON DA CUNHA CEULIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 20.868.741-8, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 108.192.567-14, nascido em 05/06/1985, natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Rua Professor Paris, nº 290, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.221-150.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial **RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como nome fantasia **RSM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade exerce suas atividades na Rua Nunes Sampaio, nº 0, Lote 690 A, Salas 2 e 3, Bairro Andrade de Araújo, Sub Bairro Orquídeas, Belford Roxo-RJ, CEP: 26.140-420.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS A AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE

MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS AUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; MEDAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.

#### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1821-1-00	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
1822-9-01	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
3314-7/13	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS AEROPORTOS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
4221-9/03	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
4221-9/04	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4223-5/00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO.
4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS

4329-1/99	PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
4330-4/02	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES.
4399-1/04	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4613-3/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
4614-1/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.
4615-0/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.
4616-8/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM.
4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.
4642-7-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
4645-1-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAIS.
4665-6-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS.
4679-6-04	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.
4742-3-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4751-2-01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
4751-2-02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
4753-9-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉTICOS E EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO.
4754-7-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
4755-5-03	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO.
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
4772-5-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
4789-0-05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
4789-0-07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS.
4789-0-08	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM .
4789-0-99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
8291-1/00	ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8299-7/01	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 23/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital Social será representado pela importância de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) representado por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, em sua totalidade, pelo único sócio **Wellington da Cunha Ceulin**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o

consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio, **Wellington da Cunha Ceulin**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando conjuntamente apenas, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** No exercício da administração, o sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio procederá com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

§ 1.º- Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano.

§ 2.º- Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá não obedecer a proporção de cotas de cada sócio, sendo atribuídos valores específicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

## DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro da Comarca de Belford Roxo-RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas da execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 1 (uma) única via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

Belford Roxo, 05 de agosto de 2025.

---

**WELLINGTON DA CUNHA CEULIN**



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE 33.6.0110216-6, PROTOCOLO 2025/00788339-6, ARQUIVADO EM 12/08/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007133650, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 108.192.567-14	WELLINGTON DA CUNHA CEULIN
<input checked="" type="checkbox"/> 108.356.687-38	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA
<input checked="" type="checkbox"/> . . / -	RSM MATERIAIS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

12 de agosto de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

1/1